



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE MORRO GRANDE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº 27/2016

Ao quinto (5º) dia do mês de maio de 2016, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura de Morro Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 3/2016, para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação de habilitação, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 20/2016, Edital de Tomada de Preços nº 4/2016.

1. Das Licitantes Participantes:

1. CVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 11.342.569/0001-51;
2. CARLESSI ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 79.682.852/0001-66;

2. Dos envelopes: Constatamos que todas as licitantes citadas acima entregaram envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preços, estando os mesmos em conformidade com o Item 4 do presente edital.

3. Dos presentes: Estão presentes no ato da abertura desta sessão, os membros da Comissão Permanente de Licitação e Sr. **João Batista da Silva**, representante credenciado da empresa participante CARLESSI ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.

4. Da análise dos documentos de habilitação: Inicialmente procedeu-se a rubrica dos envelopes e logo em seguida foi efetuada a leitura do teor dos mesmos e foi dado início a análise da documentação de habilitação das participantes mencionadas acima, por ordem de entrada supracitada.

4.1. CVS CONSTRUÇÕES LTDA- ME, CNPJ: 11.342.569/0001-51, analisando os documentos de habilitação contidos, nota-se que:

a) Não foi demonstrado através de **atestado e/ou certidão**, a comprovação que a licitante executou obra compatível em características com o objeto da presente licitação, especificamente nas parcelas de maior relevância a serem consideradas para efeitos de comprovação. As parcelas de maior relevância não encontradas em Atestados e/ou Certidões são as citadas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do Item 5.1.3.3.1 do presente edital.

d) Não foi demonstrado a **capacitação técnico-profissional** do Engenheiro Civil, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA/CAU, acompanhada pelo Atestado(s) e/ou Certidão(ões), por execução de obras ou serviços de características equivalente ou semelhante ao do objeto para a presente licitação, nas parcelas de maior relevância que são as citadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", e "e" do Item 5.1.3.3.1 do presente edital.

c) A licitante entregou a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, comprovando que é enquadrada como microempresa. Contudo, os benefícios só se aplicam a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, conforme prevê a Lei Complementar nº 123/2006.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2016

f) Devido as irregularidades encontradas nos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação declara **INABILITADA** a licitante **CVS CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, por não cumprir com as exigências do Edital de Tomada de Preços nº 4/2016.

4.2. CARLESSI ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 79.682.852/0001-66, analisando os documentos de habilitação contidos, nota-se que:

a) Foram apresentados todos os documentos conforme exigido no item 5.1 do presente edital. A comissão declara **HABILITADA** a licitante para participar da etapa de abertura das propostas de preços.

5. Do Parecer Conclusivo: Após término da análise da documentação de habilitação a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA** inabilitada a empresa **CVS CONSTRUÇÕES LTDA- ME** e habilitada a empresa **CARLESSI ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA**.

6. Recurso Administrativo: O Presidente, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Art. 109, Inciso I da Lei 8.666/93 abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas apresentarem recurso por escrito e fundamentado perante esta Comissão.

7. Da Abertura das Propostas de Preços: A abertura, análise e julgamento da proposta de preços será realizada após término do prazo recursal ou do julgamento dos recursos interpostos, onde todos as licitantes serão comunicadas previamente.

8. Das disposições gerais: Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pela comissão e pelos presentes.

Claiton Crepaldi
Presidente da C.P.L.

Marília Daniel
Secretaria C.P.L.

Cláudia Marcomin Rocha
Membro da C.P.L.

João Batista da Silva
Representante - Carlessi Engenharia Comercio e
Construções Ltda